

# COOPERMÉDICA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PE 28/2019

## CARTA PROPOSTA

A empresa Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 05458504000173, através de seu representante legal, Sr. Lidíomar Nascimento Fernandes, CPF 67652379091

### DECLARA

que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo **Município**

de **Nova Santa Bárbara PR**, modalidade **PE 28/2019** e, sob as penalidades cabíveis, declara que a

empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação. Declaramos ainda:

a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Bagé/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

b) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos,

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

c) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93;

d) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de **NOVA SANTA BÁRBARA-PR**;

f) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa

redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;

g) Que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro, CPL

e/ou pela Administração Municipal com relação a aquisição, classificação das propostas,

adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Compressor odontológico com reservatório de 60 litros voltagem 110/220v, deslocamento de ar de 120 litros por minuto, proteção contra descarga elétrica, reservatório revestido internamente com material anti	3	1.599,00	

Rua Ernesto Gomes, 775, Sala: 102 Bl 01 - CEP 94035-180 - Gravataí - RS

Fone: (51) 3256.6666 - E-mail: coopermedica@terra.com.br

CNPJ 05.458.504/0001-73 - Insc.Estadual 057/0319714

# COOPERMÉDICA

oxidação, filtro de ar e pressostato com desligamento automático, compressor a óleo com reservatório de 180ml, nível de ruído do motor de 82 decibéis, potência do motor de 2CV (Cavalo vapor) tempo de enchimento do reservatório de 3 minutos e 30 segundos, Compressor marca Chiapperrini modelo MCO10.

Valor total da Proposta : R\$ 4.797,00 ( Quatro mil setecentos e noventa e sete reais)

Validade da proposta :90 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Inclusos todos os custos inerentes ao fornecimento.

Declaramos que atendemos integralmente ao presente Edital.

Banco ITAÚ- Agência 1444 – conta 76427-6

Gravataí 18 de julho de 2019

  
Lidomar Nascimento Fernandes  
Sócio-Gerente

**FONE DIRETO :5132566666 51-91093209**

[ERRA.COM.BR](http://ERRA.COM.BR)

[COOPERMEDICA@T](mailto:COOPERMEDICA@T)

**05.458.504/0001-73**

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

RUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - B.L. 01  
PASSO DAS PEDRAS - CEP 94.835-188  
GRAVATAÍ - RS

Rua Ernesto Gomes, 775, Sala: 102 Bl 01 - CEP 94035-180 - Gravataí - RS

Fone: (51) 3256.6666 - E-mail: [coopermedica@terra.com.br](mailto:coopermedica@terra.com.br)

CNPJ 05.458.504/0001-73 - Insc. Estadual 057/0319714

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara PR PE 028/2019

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05458504000173, sediada na Rua Ernesto Gomes 775 bl 01 cj 102 na Cidade de Gravataí -RS CEP 94035180

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2019** instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Gravataí 17 de julho de 2019

**08.458.504/0001-73**

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

RUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - BL 01  
PASSO DAS PEDRAS - CEP 94.835-180  
GRAVATAÍ - RS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2019

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ / MF nº05458504000173, sediada Na Rua Ernesto Gomes 775 bloco1 cj 102 na Cidade de Gravataí Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade do Pregão acima mencionado, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, em anexo segue certidão da Junta Comercial do Estado comprovando.

Gravataí, 18 de julho de 2019

Lidimar Nascimento Fernandes

RG 5070671796

05.458.504/0001-73

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

RUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - BL 01  
PASSO DAS PEDRAS - CEP 94.835-180  
GRAVATAÍ - RS

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara PR PE 028/2019

Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ 05458504000173, sediada  
sita a Rua Ernesto Gomes 775 cj 102 bloco 01 na Cidade de Gravataí RS CEP

94035180, **DECLARA**, para efeito de  
participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**, da Prefeitura  
Municipal

de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega  
cônjuges,

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau  
de

servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de  
assessoramento,

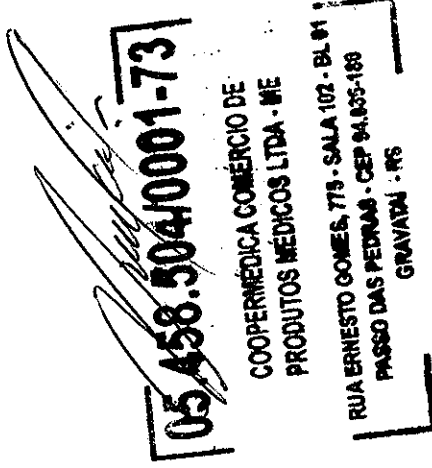
de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e  
Licitações do

Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Lidiomar Nascimento Fernandes

RG 5070671796 CPF 67652379091

Gravataí 17 de julho de 2019.



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara PR PE 028/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ 05458504000173, sediada sito a Rua Ernesto Gomes 775 cj 102 bloco 01 na Cidade de Gravataí RS CEP 94035180, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lidiomar Nascimento Fernandes

RG 5070671796 CPF 67652379091

Gravataí 17 de julho de 2019

**05.458.5040001-73**

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

RUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - BL 01

GRAVATAÍ - RS

CEP 94035-180

COOPERMÉDICA

GRAVATAÍ - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara PR PE 028/2019

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 05458504000173, sediada NA Rua Ernesto Gomes 775 bloco 1 cj 102 na Cidade de Gravataí-RS CEP 94035180.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Lidiomar Nascimento Fernandes

RG 5070671796 CPF 67652379091

Gravataí 17 de julho de 2019

05.458.504/0001-73

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

RUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - BL 01  
PASSO DAS PEDRAS - CEP 94.035-180  
GRAVATAÍ - RS

**Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME**  
**Gravatá/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – FIs 001**

**OS SÓCIOS**


**LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 676.523.790-91, portador da Carteira de Identidade n.º 507.067.1796 SJS/RS, data de nascimento 18/12/1975, residente e domiciliado á Rua Ernesto Gomes, n.º 775 apto 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravatá, RS, CEP 94.035-180;

**EINA TEIXEIRA FERNANES**, brasileira, casada, maior, comerciante, CPF 569.603.100-59 portadora da Carteira de Identidade n.º 604.021.5557 SJS/RS, data de nascimento 02/12/1947, residente e domiciliada á Rua Sargento Manuel Arruda, n.º 316, Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre, RS, CEP 91.780-480;


**ÚNICOS** sócios da empresa “**COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.458.504/0001-73, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n.º 432.050.245.86 de 27/12/2002, com sua sede na Rua Emiliano Carpes, n.º 425 bairro Gonçalves em Cachoeira do Sul/RS, CEP 96.501-210, resolvem de comum e mútuo acordo proceder a **QUARTA** alteração contratual, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A sede da sociedade passa a ser na Rua Ernesto Gomes, n.º 775 sala 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravatá, RS, CEP 94.035-180.

**SEGUNDA** – O ramo de atividade passa a ser o de comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção de máquinas e equipamentos, comércio de produtos odontológicos, representante de máquinas e equipamentos, comercio de material elétrico e representante de materiais de construção e ferragens.

 **TABELIONATO DE NOTAS - FONE/FAX: (51) 3490-1160**  
Av. Doméstico Candido Luz de Oliveira, 4820 - Bairro Barralobé - Gravatá - RS  
José Kleber de Lucena - Tabelião

SS A U T E N T I C A C A O >>>  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se encontra arquivado.





**Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME**  
**Gravatái/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – Fls 002**

**PRIMEIRA** - Sob a denominação social de “COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.458.504/0001-73, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n.º 432.050.245.86 de 27/12/2002, com sede na Rua Ernesto Gomes, n.º 775 sala 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravatá, RS, CEP 94.035-180, esta constituída uma sociedade empresária limitada, tendo eleito o foro desta Comarca para quaisquer ação fundada no presente contrato;

**SEGUNDA** – O ramo de atividade passa a ser o de comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção de máquinas e equipamentos, comércio de produtos odontológicos, representante de máquinas e equipamentos, comércio de material elétrico e representante de materiais de construção e ferragens.

**TERCEIRA** – O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional como segue:

<b>LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES</b> .....	99.000 quotas	R\$ 99.000,00
<b>EINA TEIXEIRA FERNANES</b> .....	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100.000 quotas	R\$100.000,00

**QUARTA** - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, Lei 10.406/02 do novo Código Civil.

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**.

**SÉTIMA** - O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social em 27/12/2002 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**OITAVA** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-Labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

**NONA** - Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320502458-6	05.458.504/0001-73	27/12/2002	13/12/2002

Endereço Completo:

RUA ERNESTO GOMES 775 SALA 102 BL 01 - BAIRRO PASSO DAS PEDRAS CEP 94035-180 - GRAVATAÍ/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, REPRESENTANTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato	Participação
569.603.100-59	EINA TEIXEIRA FERNANDES	xxxxxx	R\$ 1.000,00
676.523.790-91	LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES	xxxxxx	R\$ 99.000,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/04/2015

Número: 4090239

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Julho de 2019 09:22


*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://juicisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (aplicação)
- 2) Validação visual (digite o nº C1900000669308 e visualize a certidão)



19/274.076-8

		<b>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.458.504/0001-73</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2002</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPERMEDICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ERNESTO GOMES</b>	NÚMERO <b>775</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 102 BL 01;</b>	UF <b>RS</b>
CEP <b>94.035-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PASSO DAS PEDRAS</b>	MUNICÍPIO <b>GRAVATAI</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERREIRA.JC@IG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3496-9131 / (51) 8442-7691</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **16:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME** **Gravatái/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – Fls 002**

**PRIMEIRA** - Sob a denominação social de "COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 05.458.504/0001-73, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n.º 432.050.245.86 de 27/12/2002, com sede na Rua Ernesto Gomes, n.º 775 sala 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravatá, RS, CEP 94 035-180, esta constituída uma sociedade empresária limitada, tendo eleito o foro desta Comarca para quaisquer ação fundada no presente contrato;

**SEGUNDA** – O ramo de atividade passa a ser o de comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção de máquinas e equipamentos, comércio de produtos odontológicos, representante de máquinas e equipamentos, comércio de material elétrico e representante de materiais de construção e ferragens.

**TERCEIRA** – O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional como segue:

<b>LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES</b> .....	99.000 quotas .....	R\$ 99.000,00
<b>EINA TEIXEIRA FERNANES</b> .....	1.000 quotas .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100.000 quotas .....	R\$100.000,00

**QUARTA** - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, Lei 10.406/02 do novo Código Civil.

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**.

**SÉTIMA** - O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social em 27/12/2002 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**OITAVA** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró Labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

**NONA** - Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

**Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME**  
**Gravatá/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – FIs 003**

**DÉCIMA** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes e com os herdeiros dos falecidos.

**Parágrafo Único** – Se os herdeiros dos sócios falecidos não concordarem em continuar com a sociedade, a preferência da compra das quotas será dos sócios remanescentes, em valor a ser acordado entre as partes.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Cumprindo o preceituado na legislação vigente a sócia admitida na sociedade, **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES** e **EINA TEIXEIRA FERNANDES**, qualificado no preâmbulo deste documento, declaram que não está sendo impedida por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os sócios elegem desde já, o foro da cidade de **Gravatá/RS** para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem assim de comum e perfeito acordo obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a respeitar e cumprir fielmente este instrumento que, lido e achado conforme ratificam e assinam.

Gravatá, 19 de dezembro de 2014.

*Lidiomar Nascimento Fernandes*  
**LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**

*Eina Teixeira Fernandes*  
**EINA TEIXEIRA FERNANDES**

<b>JUCERGS</b>
<p align="center">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL          CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2015 SOB Nº: 4090239          Protocolo: 15/053360-8, DE 11/02/2015          Empresa: 43 2 0502458/6          COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE          PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME</p>
<p><i>José Tadeu Jacoby</i>          JOSÉ TADEU JACOBY          SECRETÁRIO-GERAL</p>
<b>JUCERGS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

# ALVARÁ

Nos termos da legislação em vigor é concedida esta licença para:

ATIVIDADE OU LOCALIZAÇÃO  
**Ponto de Referência**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**  
 COOPERMEDICA

LOGRADOURO  
**RUA ERNESTO GOMES**

ATIVIDADES  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
 Comércio varejista de material elétrico

Area: 10,00 m<sup>2</sup>

Esta licença somente terá validade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

MODALIDADE  
**DEFINITIVO**

EXPEDIENTE  
 8083/2015

NÚMERO  
 775

COMPLEMENTO  
 SALA 102 BL 01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 71032

INÍCIO DA ATIVIDADE  
 27/04/2015

CPF / CNPJ  
 05.458.504/0001-73

**IMPORTANTE: Afixar o presente alvará em local visível ao público. Conforme lei nº 8.069/90 é proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos.**

Edison Luciano Gnoatto  
 Assessor Especial

Rafael Schwanck Evaidt  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Gerson Luiz Scherer**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Econômico e Turismo - Adjunto  
 Decreto 13.380/2013

Data de Emissão:  
 27 de abril de 2015

TABELONATO DE NOTAS - FONE/FAX: (51) 3480-1160  
 Av. Domival Camargo Luz da Oliveira, 4820 - Bairro Barnabé - Gravataí - RS  
 José Kleber de Lucena - Tabelião



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320502458-6	05.458.504/0001-73	27/12/2002	13/12/2002

Endereço Completo:

RUA ERNESTO GOMES 775 SALA 102 BL 01 - BAIRRO PASSO DAS PEDRAS CEP 94035-180 - GRAVATAI/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, REPRESENTANTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
569.603.100-59	EINA TEIXEIRA FERNANDES	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
676.523.790-91	LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/04/2015

Número: 4090239

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Julho de 2019 09:22

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000689308 e visualize a certidão)



19/274.076-8



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.456.504/0001-73</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/12/2002</b>	
MÁTRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPERMEDICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>45.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ERNESTO GOMES</b>	NÚMERO <b>775</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 102 BL 01;</b>	UF <b>RS</b>
CEP <b>94.035-180</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PASSO DAS PEDRAS</b>	MUNICÍPIO <b>GRAVATAI</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERRERA.JC@NG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 3496-9131 / (51) 9442-7661</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **16:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatória, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Coopermedica Comercio de Produtos Medicos Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ: 05.458.504/0001-73\*\*\*\*\*

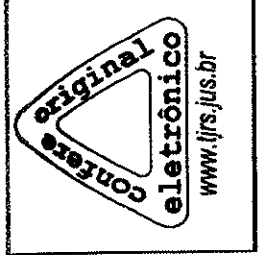
Gravataí, 04 de julho de 2019, às 16h27min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
04/07/2019 16h27min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.418/2006 de 18/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte



número verificador: 0000813907831



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 05.458.504/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:18 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/12/2019.  
Código de controle da certidão: 7091.8D18.FD4C.3F96  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013535737

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOPERMEDICA COM DE PROD MEDICOS LTDA ME  
Endereço: RUA ERNESTO GOMES, 775, AP 102 BL 01  
PASSO DAS PEDRAS, GRAVATAI - RS  
CNPJ: 05.458.504/0001-73

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JUNHO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 8 Debito(s) AUL/DAT:  
8 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/8/2019.

**Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.**

Autenticação: 0023192174

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

285

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

35189/2019

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 9707993257 - COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 05.458.504/0001-73  
**Endereço:** R ERNESTO GOMES, 775  
**Complemento:** SALA 102 BL 01  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Gravataí - RS

Validade da Certidão até 03/10/2019

**Finalidade**

**PARA FINS DIVERSOS**

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.  
Gravataí-RS 5 de julho de 2019.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí,  
para consultar a autenticidade acesse: [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.458.504/0001-73

Certidão n°: 171920417/2019

Expedição: 05/05/2019, às 19:25:48

Validade: 31/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.458.504/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.458.504/0001-73

**Razão Social:** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** R EMILIANO CARPES 425 / GONCALVES / CACHOEIRA DO SUL / RS / 96501-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2019 a 04/08/2019

**Certificação Número:** 2019070603115016530345

Informação obtida em 15/07/2019 11:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

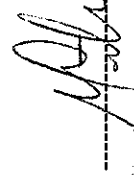


Atestamos que a Empresa Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 05458504000173, forneceu equipamentos médico-odontológicos e serviços técnicos à Prefeitura Municipal de Esteio.

Não identificamos registros de serviços fora de prazo e falta de qualidade.

Sem mais.

Esteio, 28 de Setembro de 2018.

  
Maria Isabel Cristofari  
Resp. Tec. de Odontologia  
Mat. 3605/SMS - Esteio/RS  
Responsável Técnica de Odontologia





PROMEDI DISTRIB.ORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 27.806.274/0001-29 I.E: 039/0176249  
 AV CALDAS JUNIOR Nº. 456, SALA 02  
 FRECHIM/RS - CEP: 99713-190  
 (54) 2106-1270 - (54) 2106-8340 - 9 9669-7278

licitacaopromedi@gmail.com  
 promedime@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇO**

A  
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR  
 A/C Setor de Licitações  
 Pregão Eletrônico Nº28/2019

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	MARCA/MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UND	5	ESCADA dois degraus	M. MOVEIS	R\$ 69,20	R\$ 346,00
trentos e quarenta e seis reais						
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 346,00</b>

Declaramos que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).  
 Prazo de Entrega: Conforme o edital.

**Dados Bancários:**  
 Banco do Brasil - AG: 8108-6 Conta Corrente: 2130-X  
 Banco Bransul - AG: 1145 Conta Corrente: 0600201706

Face ao disposto no Artigo 78, inciso XV da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, reserva-se ao direito de suspender o fornecimento do objeto licitado caso haja um atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos, até seu restabelecimento.

Finalizando, concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Erechim, 18 de Julho de 2019.

Atenciosamente,  
 Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda  
 Hospitalares Ltda  
 CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249  
 Av. Caldas Junior, 456 - B. Três Ventas  
 CEP: 99713-190 - FRECHIM/RS

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda  
 Fabiana Domingues - CPF: 959.084.550-91  
 Representante Legal (Sócia)

## Escada Alessa

Cód: 416

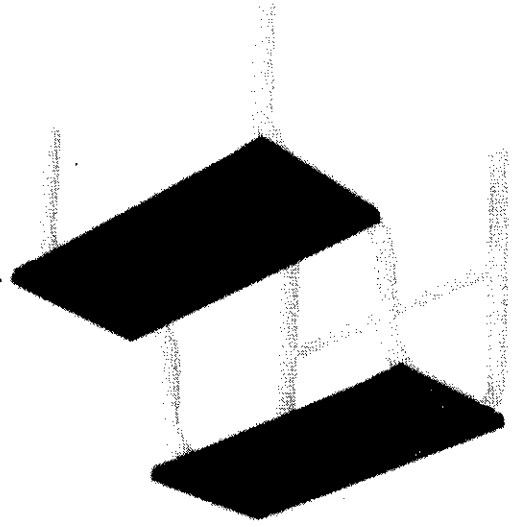
Dimensões: 40x39x41 cm

Armação tubular de 7/8", pintura

eletrostática, com revestimento sintético,

ponteiros plásticos.

Cor da ferragem: preta ou branca



**Alteração Contratual n.º 01.**  
**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 CNPJ/MF - 27.806.274/0001-29  
 NIRE: 43208118255

**Tatiane Solange Szura**, de nacionalidade brasileira, casada com regime parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascida em 21/08/1984, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Dario Bastos Rostro nº 60 Bairro Tres Vendas CEP 99713.242, carteira de identidade n.º 5082840157, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 830.517.400-04, e

**Fabiana Domingues**, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Erechim/RS, nascida em 01/10/1979, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Padre Feijo nº 203 Bairro Centro CEP 99700-118, carteira de identidade n.º 7063788629, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 959.084.550-91.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME**, com sede em Erechim RS, na Av. Caldas Junior nº 456 Sala 02, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.806.274/0001-29, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43208118255, em data de 23/05/2017, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

## DA ALTERAÇÃO SOCIAL

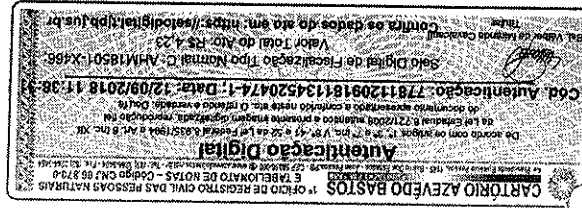
**Cláusula 1ª** - É admitido na sociedade **Cleber Antonio Zulian**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascido em 10/03/1982, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Dario Bastos Rostro nº 60, Bairro Tres Vendas CEP 99713.242 carteira de identidade n.º 707398184, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 814.500.280-04.

**Cláusula 2ª** - Retira-se da sociedade **Tatiane Solange Szura**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao sócio **Cleber Antonio Zulian**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

**Cláusula 3ª** - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) -	<b>Cleber Antonio Zulian</b>	R\$	<b>25.000,00</b>
b) -	<b>Fabiana Domingues</b>	R\$	<b>25.000,00</b>
Total		R\$	<b>50.000,00</b>

*[Handwritten signature]*  
1



Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Cleber Antonio Zulian e Fabiana Domingues**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **Erechim RS, na Av. Caldas Junior nº 456 Sala 02, Bairro Tres Vendas CEP 99713-190**.

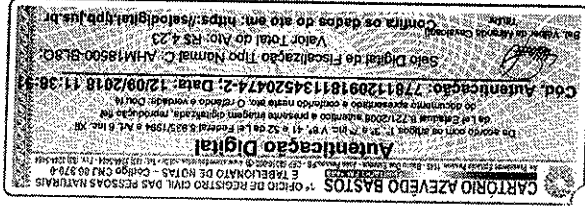
*Parágrafo Único* - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio varejista de artigos médicos e ortopedicos, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 04/05/2017.

Cláusula 3ª - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

*[Handwritten signature]*  
2



a) -	Cleber Antonio Zulian	R\$	25.000,00
b) -	Fabiana Domingues	R\$	25.000,00
Total		R\$	50.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Cleber Antonio Zulian e Fabiana Domingues** em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

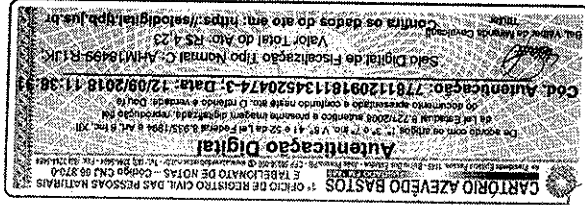
**DO CONSELHO FISCAL**

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

**DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.



*[Handwritten signatures]*

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

### DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

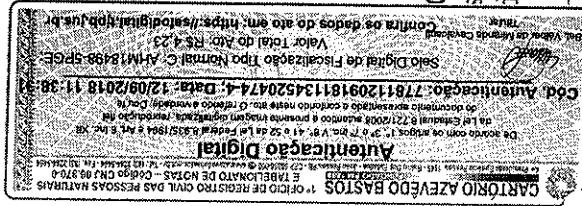
Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

### DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ASSOCIAÇÃO DE ESTADOS AMIGOS DO BRASIL  
 ANEXO Nº 10 - CATEGORIA DE IDENTIFICAÇÃO

**Nome**  
**FABIANA DOMINGUES**

**CPF**  
**706378433 832/11 RS**

**CPF**  
**959.384.550-91**

**DATA DE NASCIMENTO**  
**01/10/1979**

**PRENOME**  
**JOSE DOMINGUES**

**MARITAL**  
**MARITIMAMENTE CASADA**

**PRENOME DO MARITAL**  
**MARTA SUBITO DOMINGUES**

**PROFISSÃO**  
**[REDACTED]**

**SEXO**  
**F**

**CAT. NBR**  
**A3**

**VALIDADE**  
**10/01/2023**

**EMISSÃO**  
**15/12/2008**

**CPF**  
**03907871122**

**Assinatura**  


**DATA DE EMISSÃO**  
**22/01/2018**

**LOCAL**  
**ERECHIM, RS**

**Assinatura**  


**CPF**  
**25604112516**

**RENOVADO**  
**2203220390**

**RIO GRANDE DO SUL**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
**1577832731**

**PROFISSÃO PLASTIFICADA**  
**1577832731**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - 91130-000 - ERECHIM - RS  
 Fone: (51) 3222-1111 - Fax: (51) 3222-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º do Lei nº 8.952/80 e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Lei nº 9.126/96, em virtude do documento nº 2203220390, em 22/01/2018, foi realizada a autenticação digital por meio do sistema de autenticação digital, mediante o uso do documento eletrônico e conferido neste ato. O valor da autenticação é de R\$ 4,42.

**Cód. Autenticação: 7781220319113430843-1; Data: 22/01/2018 14:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHPA969-CVCF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Tereza Aparecida  
 Tabelar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 08:43:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1204840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 15:21:09 (hora local)**.

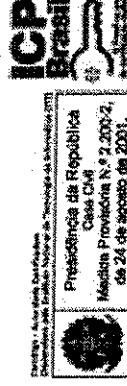
\***Código de Autenticação Digital:** 77812203191113430843-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b528141408287fd52a6151a4da7458b56adc3b449e12d3e93fb6174bc18c63900fd8a39e2a5dd536c185e19a804a73b41767c61fa31e9a42379b29570a77393





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME  
CLEBER ANTONIO ZULIAN

ORG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7073998194 SSP/DI RS

CPF  
814.500.280-04  
DATA NASCIMENTO  
30/03/1982

FILIAÇÃO  
CLADIR ZULIAN  
INES ZULIAN

PERMISSÃO  
[REDACTED]

ACE  
[REDACTED]

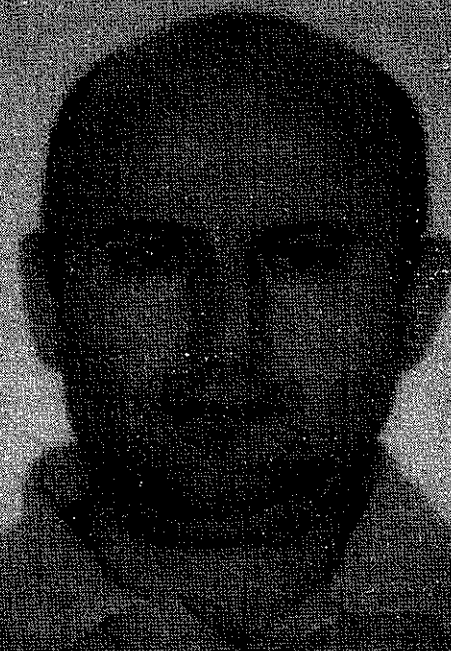
DTY. FIM  
AB

Nº REGISTRO  
01233621320

VALIDADEZ  
20/02/2022

1ª HABILITAÇÃO  
02/05/2000

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1383780090



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CNJ 08.3743  
R. S. JOAQUIM DE SALES, 303 - JARDIM SÃO JOAQUIM - FONE: (51) 3333.1111 - FAX: (51) 3333.1111  
CNPJ: 08.374.303/0001-00

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei Federal 8.952/1994 e do art. 30º  
da Lei Estadual 372/1996, a presente autenticação digital é válida para uso em  
os documentos que lhe forem relacionados e não substitui o original. Assinado em  
02/05/2022 por Cleber Antonio Zulian, CPF nº 814.500.280-04.

Cartório: Autenticação: 77812409180912220654-1; Data: 24/09/2018 09:14:  
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN/7376-FPMW;  
Valor Total do Aut: R\$ 4,23  
Confirme os dados do ato em: <https://seio.digital.tpb.us.br>

Prof. Valter G. Almeida Campos  
R. S. JOAQUIM DE SALES, 303 - JARDIM SÃO JOAQUIM - FONE: (51) 3333.1111 - FAX: (51) 3333.1111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2018 11:00:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao ac

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1081627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 09:19:35 (hora local)**.

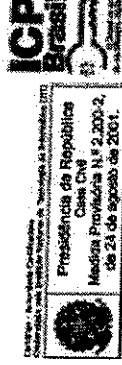
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77812409180912220654-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbef164dc08fb39db04e3a96f6f0d314215097b72aa50e119e7bd75e65dc291b0dfdb8a39e2a5add536c185e19a804a73b  
f40523980574f0f8d7c3b3d66822b107





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 27.806.274/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:16:06 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **5AC1.D08D.1415.E848**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013477367

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PROMEDI DISTRIB DE PROD HOSPLS LTDA ME**  
Endereço: **AV CALDAS JUNIOR, 456, SALA: 02;  
TRES VENDAS, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **27.806.274/0001-29**

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023128096

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ.....: **27.806.274/0001-29**

Insc. Municipal...: **101394**

Endereço.....: **AV. CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02**

Bairro.....: **TRES VENDAS**

Cidade.....: **Erechim**

Atividade(s).....:

4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.  
 4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos  
 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
 4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/09/2019

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227806274000129  
 Emitida às 10:20:32 do dia 25/06/2019.  
 Código de Autenticidade 32BD.1C06

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.806.274/0001-29

**Razão Social:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** AV CALDAS JUNIOR 450 SALA 02 / TRÊS VENDAS / ERECHIM / RS / 99713-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2019 a 07/08/2019

**Certificação Número:** 2019070904115367223506

Informação obtida em 18/07/2019 15:11:20


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.806.274/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017	
NOME EMPRESARIAL <b>PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		UF RS	PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CALDAS JUNIOR	NUMERO 456	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 99.713-190	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICIPIO ERECHIM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9948-5229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 552***			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2019** às **10:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320811825-5	CNPJ 27.806.274/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2017	Data de Início de Atividade 04/05/2017
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo: **AVENIDA CALDAS JUNIOR 456 SALA: 02; - BAIRRO TRES VENDAS CEP 99713-190 - ERECHIM/RS**

Objeto Social:

**COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

Capital Social: **R\$ 50.000,00**  
 CINQUENTA MIL REAIS  
 Capital Integralizado: **R\$ 50.000,00**  
 CINQUENTA MIL REAIS

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
814.500.280-04	814.500.280-04	CLEBER ANTONIO ZULIAN	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
959.084.550-91	959.084.550-91	FABIANA DOMINGUES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: **CADASTRADA** Situação: **ATIVA**

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: **MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)**

Prazo de Duração: **INDETERMINADO**

Último Arquivamento: **14/02/2019** Número: **4963497**

Ato **206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)**

Evento(s) **1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire **CNPJ** Endereço

**NADA MAIS#**

Porto Alegre, 04 de julho de 2019 08:23

*Carlos Gonçalves*  
**CARLOS GONCALVES**  
 SECRETÁRIO-GERAL

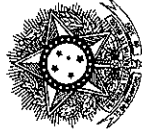
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C:190000689319 e visualize a certidão)



19/273.909-3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.806.274/0001-29

Certidão n°: 173196061/2019

Expedição: 29/05/2019, às 10:01:59

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.806.274/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 27.806.274/0001-29 I.E: 039/0176249

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

A/C Setor de Licitações

Pregão Eletrônico N° 28/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ N° 27.806.274/0001-29, neste ato, representada por **Fabiana Domingues**, assinado abaixo, **Declara** que:

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Erechim, 18 de Julho de 2019.

Atenciosamente:

*Fabiana*  
Promedi Distribuidora de Produtos  
Hospitalares Ltda

CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249  
Av. Caldas Júnior, 456 - B. Três Vênus 35  
CEP 99743-190 ERECHIM, RS

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**

**Fabiana Domingues**

**CPF: 959.084.550-91**

**Representante Legal (Sócia)**

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**

Avenida Caldas Júnior | n° 456 | Três Vendas | Erechim - RS | CEP 99.713-190  
54 2106.1270 | 54 2106.8340 | 54 99669.7278 (whats app)

[promedime@gmail.com](mailto:promedime@gmail.com) / [licitacaopromedi@gmail.com](mailto:licitacaopromedi@gmail.com)

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

A/C Setor de Licitações

Pregão Eletrônico N° 28/2019

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ N° 27.806.274/0001-29, neste ato, representada por **Fabiana Domingues**, assinado abaixo, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 28/2019, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Erechim, 18 de Julho de 2019.

Atenciosamente:

Promedi Distribuidora de Produtos  
Hospitalares Ltda  
CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249  
Av. Caldas Junior, 456 - B Três Vendas  
CEP 99713-190 ERECHIM, RS

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda****Fabiana Domingues****CPF: 959.084.550-91****Representante Legal (Sócia)**

CNPJ: 27.806.274/0001-29 I.E: 039/0176249

Á

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

A/C Setor de Licitações

Pregão Eletrônico N° 28/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ N°. 27.806.274/0001-29, neste ato, representada por **Fabiana Domingues**, assinado abaixo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Erechim, 18 de Julho de 2019.

Atenciosamente:

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249  
Av. Caldas Júnior, 456 - B. Três Ventas  
CEP 99713-190  
ERECIM - PR

*Fabiana Domingues*

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**  
**Fabiana Domingues**  
**CPF: 959.084.550-91**  
**Representante Legal (Sócia)**

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

A/C Setor de Licitações

Pregão Eletrônico N° 28/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ N°. 27.806.274/0001-29, neste ato, representada por **Fabiana Domingues**, assinado abaixo, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Erechim, 18 de Julho de 2019.

Atenciosamente:

*Fabiana Domingues*  
Promedi Distribuidora de Produtos  
Hospitalares Ltda  
CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249  
Av. Caldas Júnior, 456 - B. Três Vendas  
CEP 99713-190 ERCHIM - PR

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda****Fabiana Domingues****CPF: 959.084.550-91****Representante Legal (Sócia)****Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**

Avenida Caldas Júnior | n° 456 | Três Vendas | Erechim - RS | CEP 99.713-190

promedime@gmail.com | 54 2106.8340 | 54 99669.7278 (whats app)  
[promedime@gmail.com](mailto:promedime@gmail.com) | [licitacaopromedi@gmail.com](mailto:licitacaopromedi@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

313

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**  
27806274000129, Endereço - AV CALDAS JUNIOR, 456.

24 de Maio de 2019, às 15:33:53

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b0b51f00bf8d769b2a66be1f0620d545**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 27.806.274/0001-29 através de sua representante legal e responsável contábil abaixo assinado **DECLARA** que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº. 123/2006, acrescido pela Lei 128/08;
- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- COOPERATIVA**, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Erechim, 26 de Junho de 2019.

Promedi Distribuidora de Produtos

**Atentamente:**

CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249

Av. Caldas Júnior: 456 - B. Três Vendas

CEP 99713-190 - ERECHIM, RS

*Juliana*

**Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**

**ELDER JUSTINO REMOR**  
**CONTADOR CRC/RS 03035602**

**ELDER JUSTINO REMOR**  
Rua Monteiro Lobato, 48  
Erechim-RS Fone:(54) 3672 1627  
OAB CRC-RS 30663-0FF 24627696-53

# PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

## ALVARÁ SANITÁRIO

O ALVARÁ SANITÁRIO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O LICENCIAMENTO VALIDO DO CORPO DE BOMBEIROS/RS

**VALIDADE: 31/12/2019**

RAZÃO SOCIAL:  
**974639 - 1 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**


CPF/CNPJ:  
**27.806.274/0001-29**

ENDEREÇO:  
**AV. CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - TRES VENDAS**

ATIVIDADES LIBERADAS:  
**DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS (PRODUTOS PARA A SAÚDE)  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

-INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.

**Erechim, 15 de Maio de 2019.**

  
Aldo Diligenti  
Diretor da Vigilância em Saúde

**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISIVEL**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CUIA ABILITADO

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Art. 1.015 da Lei nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), as cópias autenticadas por este Cartório gozam de fé pública e produzirão os mesmos efeitos jurídicos que as originais.

**Cód. Autenticação: 7761170519084626838-1; Data: 17/05/2019 08:50**

Seu Digital de Fiscalização Tipo Normal: 31198168-3U01

Valor Total do Ass: R\$ 4,42

Para saber mais sobre a autenticação digital, consulte o site em: <https://seledigital.jpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 17:30:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1249850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2020 09:47:05 (hora local)**.

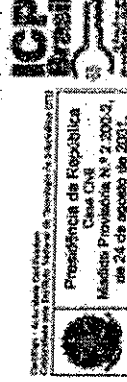
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77811705190846260838-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f0572d69f6ebc05b69d57ce856416de6d0fo13dcc16542dbce11da57cc0a999690021193d9473960dfd8a39e2a5dd536c185e19a804a73ba696aa8c3032d13fabdf682cd8c79e3b



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

## Dados da Empresa

**Razão Social**

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

**CNPJ**

27.806.274/0001-29

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ALINE ANTONIAZZI

**Responsável Legal**

TATIANE SOLANGE SZURA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.15.365-7 (X49151721059)

**Data do Cadastro**

07/08/2017

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.396505/2017-05

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

[Voltar](#)



ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A J FUCHS TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: RUA Ary Claudino Ziemer, 233  
BAIRRO: Pinheirão CEP: 81870050 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 27.053.691/0001-86  
PROCESSO: 25351.421826/2017-31 AUTORIZAMS: 2.09495.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FERNANDES OLIVEIRA COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME  
ENDERECO: AV FAGUNDES FILHO, 255 - SALA 57  
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04394010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.359.165/0001-16  
PROCESSO: 25351.7784/2017-41 AUTORIZAMS: 2.09492.4

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRPAPER COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELLI - EPP  
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 165  
BAIRRO: JARDIM LEOCADIA CEP: 18085320 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 20.547.498/0001-14  
PROCESSO: 25351.421888/2017-56 AUTORIZAMS: 2.09494.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITTO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME  
ENDERECO: R. S. 1220, km 73, nº. 6.470  
BAIRRO: R. CEP: 85968060 - ENCANTADORA/RS  
CNPJ: 26.212.857/0001-95  
PROCESSO: 25351.409495/2017-71 AUTORIZAMS: 2.09483.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THERON MARKETING LTDA  
ENDERECO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Nº 1.575, SALA C  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81310000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 02.260.769/0001-74  
PROCESSO: 25351.391477/2017-79 AUTORIZAMS: 2.09480.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDERECO: Rua do Rosário nº 41, Sala A  
BAIRRO: Centro CEP: 44200000 - SANTO AMARO/BA  
CNPJ: 10.212.988/0001-06  
PROCESSO: 25351.391527/2017-91 AUTORIZAMS: 2.09481.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KOSMETIC COMÉRCIO LTDA-ME  
ENDERECO: AV. 5 DE NOVEMBRO 986  
BAIRRO: VILA NASTRI CEP: 16207320 - ITAPETINGA/SP  
CNPJ: 22.723.837/0001-72  
PROCESSO: 25351.390568/2017-93 AUTORIZAMS: 2.09490.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Honra Soares Comercio e Representações LTDA  
ENDERECO: Avenida Alaska, 665  
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34007718 - NOVA LIMA/MG  
CNPJ: 27.053.691/0001-86  
PROCESSO: 25351.88424/2017-00 AUTORIZAMS: 1.16790.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803  
CENTRO CEP: 13440000 - SALINHOS/SP  
CNPJ: 27.531.579/0001-21  
PROCESSO: 25351.39618/2017-03 AUTORIZAMS: 1.16767.5

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHYTOSTAN DO BRASIL LIMITADA MICRO EMPRESA  
ENDERECO: SCN1.407, bloco 5, loja 60 parte a  
BAIRRO: asa norte CEP: 70855540 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 25.187.753/0001-89  
PROCESSO: 25351.396518/2017-04 AUTORIZAMS: 1.16780.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: moton logistica lida - epp  
ENDERECO: rua José semiao Rodrigues agostinho, n 1370, bloco 500, sala 03  
BAIRRO: agua espreitada CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 18.978.484/0001-03  
PROCESSO: 25351.097376/2017-09 AUTORIZAMS: 1.16763.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDERECO: Rua do Rosário nº 41, Sala A  
BAIRRO: Centro CEP: 44200000 - SANTO AMARO/BA  
CNPJ: 10.212.988/0001-06  
PROCESSO: 25351.392511/2017-11 AUTORIZAMS: 1.16762.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: logmed distribuidora lida - epp  
ENDERECO: rua do Rosário nº 41, sala 715  
BAIRRO: monte esau CEP: 65030600 - SÃO LUIS/MA  
CNPJ: 19.361.489/0001-55  
PROCESSO: 25351.355592/2017-11 AUTORIZAMS: 1.16773.5

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. E SERVIÇOS EIRELI  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: TRAVESSA LUCIANO CAMAROTA, Nº 39 / 43 - GALVÃO  
CNPJ: 07.830.549/0001-52  
PROCESSO: 25351.311249/2017-22 AUTORIZAMS: 1.16779.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: THIRICAL CEP: 65055170 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 25.351.384276/2017-32 AUTORIZAMS: 1.16777.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGAMAXI LTDA  
ENDERECO: RUA LAGOA DA PRATA Nº 1188B  
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550000 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 17.588.146/0001-00  
PROCESSO: 25351.390689/2017-41 AUTORIZAMS: 1.16778.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: THIRICAL CEP: 65055170 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 25.351.384276/2017-32 AUTORIZAMS: 1.16777.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: THIRICAL CEP: 65055170 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 25.351.384276/2017-32 AUTORIZAMS: 1.16777.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGAMAXI LTDA  
ENDERECO: RUA LAGOA DA PRATA Nº 1188B  
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550000 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 17.588.146/0001-00  
PROCESSO: 25351.390689/2017-41 AUTORIZAMS: 1.16778.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SEA COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPIITALARES E COSMETICOS LTDA - EPP  
ENDERECO: AV CODAIAS, 445  
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 69063390 - MANAUS/AM  
CNPJ: 14.652.133/0001-57  
PROCESSO: 25351.440516/2017-58 AUTORIZAMS: 1.16789.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: RUA JOAQUIM NORBERTO, 435  
BAIRRO: VILA PAULICEIA CEP: 02301000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 38.017.336/0001-47  
PROCESSO: 25351.336887/2017-59 AUTORIZAMS: 1.16774.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUSTAVO NICOLINO - EPP  
ENDERECO: RUA NOVE DE JULHO, 1252  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP  
CNPJ: 26.551.165/0001-45  
PROCESSO: 25351.368458/2017-95 AUTORIZAMS: 1.16788.8

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Pmaeunidade Comercio & Importação Eireli - EPP  
ENDERECO: Rua do Rosário nº 41, sala 1844  
BAIRRO: Centro CEP: 04611094 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.562.706/0001-30  
PROCESSO: 25351.368458/2017-95 AUTORIZAMS: 1.16788.8

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANTE SURGICAL ASSESSORIA CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDERECO: RUA QUATRO DE JANEIRO Nº 436  
BAIRRO: JARDIM LEBLON CEP: 78600084 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 23.650.006/0001-00  
PROCESSO: 25351.404695/2017-01 AUTORIZAMS: 285143274H1H (8.15375.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BATISTA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDERECO: RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 2.650 - SALA 04  
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO CEP: 29104560 - VILA VELHAS  
CNPJ: 13.031.500/0001-32  
PROCESSO: PXYVYH1248WX (8.15378.2)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: AV CALDAS JUNIOR 456  
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 99713190 - JERECHIM/RS  
CNPJ: 27.806.274/0001-29  
PROCESSO: 25351.396505/2017-05 AUTORIZAMS: X49151721059 (8.15363.7)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLES DE QUALIDADE LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA ANGELO BLOSI Nº 90  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14895000 - CEDRAL/SP  
CNPJ: 01.915.071/0002-68  
PROCESSO: 25351.426477/2016-06 AUTORIZAMS: PYYW1023HL146 (8.15373.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: THIRICAL CEP: 65055170 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 25.351.384276/2017-32 AUTORIZAMS: 1.16777.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLES DE QUALIDADE LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA ANGELO BLOSI Nº 90  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14895000 - CEDRAL/SP  
CNPJ: 01.915.071/0002-68  
PROCESSO: 25351.426477/2016-06 AUTORIZAMS: PYYW1023HL146 (8.15373.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: THIRICAL CEP: 65055170 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 25.351.384276/2017-32 AUTORIZAMS: 1.16777.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLES DE QUALIDADE LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA ANGELO BLOSI Nº 90  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14895000 - CEDRAL/SP  
CNPJ: 01.915.071/0002-68  
PROCESSO: 25351.426477/2016-06 AUTORIZAMS: PYYW1023HL146 (8.15373.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DO ENGENHO N 83 0 164  
BAIRRO: THIRICAL CEP: 65055170 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 25.351.384276/2017-32 AUTORIZAMS: 1.16777.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS



BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

ANEXO 08

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.053.748/0001-27 / 25.546.411-8  
REPRESENTANTE E CARGO: Francieli Bagatoli (Sócia Administradora)

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4.935.722 / 069.220.449-08  
ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala, Bairro Seminário, Taíó – SC

TELEFONE: (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil SA / 0809-5 / 15307-9

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yahoo.com.br  
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E/OU CONTRATOS: [liferline.comercialjb@gmail.com](mailto:liferline.comercialjb@gmail.com)

2. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taíó – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M.: 697079  
I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206  
E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yahoo.com.br  
Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9

09.053.748/0001-27  
BAGATOLI COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA - ME  
RUA MARCOS HOSANG, Nº 18 - SALA 01  
SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
TAÍÓ - SC



**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**09.053.748/0001-27**  
**BAGATOLI COMÉRCIO DE**  
**MÓVEIS LTDA - ME**  
 RUA MARCOS HOSANG, Nº 18 - SALA 01  
 SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
 TAIO - SC

**PREÇO:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15	UNID	CADEIRA material de confecção aço / ferro pintado. Assento encosto.	EMPÓRIO FLEX	77,70	1.165,50
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$</b>
						<b>1.165,50</b>
<b>LOTE 03</b>						

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UNID	TELEVISOR TIPO LCD 42" conversor digital, entrada HDMI.	MULTILASER	1.359,50	2.719,00
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$</b>
						<b>2.719,00</b>
						<b>3.884,50</b>
<b>LOTE 16</b>						

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.  
**PROPOSTA:** R\$ 2.719,00 (Tres mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

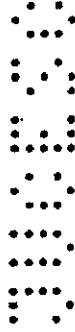
2.2 O prego proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.  
**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses a partir da Emissão da Nota Fiscal.

TAIO SC, 18 DE JULHO DE 2019.

*Francieli Bagatoli*  
 Sôcia Administradora  
 RG 4.936.722 - CPF 069.220.449-03

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taio – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M.: 697079  
 L.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206  
 E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yahoo.com.br  
 Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

## DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 030.835.879-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.457.374-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136 SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL.

FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1988, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 069.220.449-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.935.722-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL.

SERGIO BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1963, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.009-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7R 2.122.174, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203976872, com sede Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Seminario Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade a sócia CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, detentor de 82.500 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

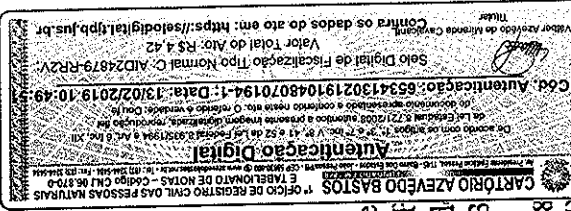
## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA II - A sócia CLEUZA ANDERLE BAGATOLI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia FRANCIELI BAGATOLI, da seguinte forma: POR VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada de sócia, fica assim distribuído:

*Francieli Cleuza*

*S*



*Francieli*



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ n° 09.053.748/0001-27

PERC.	COTISTA	COTAS	TOTAL
80%	SERGIO BAGATOLI	440.000	R\$ 440.000,00
20%	FRANCIELI BAGATOLI	110.000	R\$ 110.000,00
100%	TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA III** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios **FRANCIELI BAGATOLI** e **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA IV** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

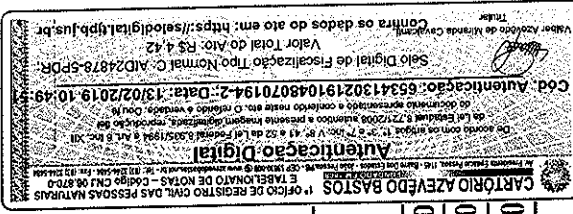
## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA V** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TAIO SC**.

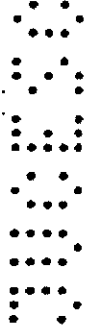
**CLÁUSULA VI** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas

seguintes:  
*Francieli Bagatoli*



JUCESC 1120



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial :

“ BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME ”

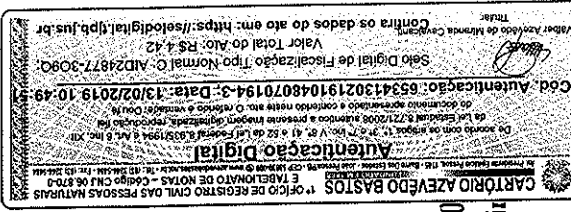
Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 0 Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina com NIRE sob nº 4220397687.2\* e CNPJ sob nº 09.053.748/001-27.

Cláusula III - O objeto social é Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Artigos de Papelaria; Artigos do Vestuário; Artigos Esportivos; Calçados; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Hidráulicos; Material Elétrico; Móveis; Produtos Saneantes Domissanitários; Tintas e Materiais de Pintura; Equipamentos de Áudio e Vídeo; Equipamentos de Telefonia; Equipamentos e Suprimentos de Informática; Jornais e Revista; Livros; Tecidos; Vidros; Instrumentos Musicais e Acessórios; Cama, Mesa e Banho; Colchoaria; Artigos de Tapeçaria e Persianas; Artigos Médicos e Ortopédicos; Bicicletas e Triciclos e Suas Peças e Acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Disco, Cds, Dvds e Fitas; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal; Maquinas e Equipamentos para Uso Industriais; Utensílios Domésticos; Lixeiras; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e Comercial. Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico”.

Cláusula IV - O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

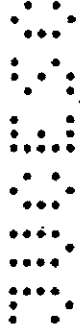
Francieli *Almeida*

S





JUCESC 1121



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

PERC.	COTISTA	COTAS	TOTAL
80%	SERGIO BAGATOLI	440.000	R\$ 440.000,00
20%	FRANCIELI BAGATOLI	110.000	R\$ 110.000,00
100%	TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00

Cláusula V - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII - A administração da sociedade caberá aos sócios SERGIO BAGATOLI e FRANCIELI BAGATOLI, que assinarão ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras.

Cláusula IX - A Responsabilidade Técnica será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no CREA e no CRMV, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Cláusula X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta LUCROS ACUMULADOS para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado

*Francieli Baluga S*

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as Leis nº 7.172 de 21.09.03 e nº 11.382 de 23.09.06, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com as Leis nº 7.172 de 21.09.03 e nº 11.382 de 23.09.06, é fiel e verdadeira. O emitente não se responsabiliza pelo documento apresentado e confirma neste ato, o inteiro e verdadeiro D.O.U.  
 Cód. Autenticação: 65341302191048070194-4; Data: 13/02/2019 10:49:38  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1024976-3JAK  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

325



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

## DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

serão lançados na conta PREJUIZOS ACUMULADOS para ser suportados pelos sócios.

**Cláusula XI** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula XII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula XIII** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XIV** - Falecendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula XV** - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVI** - Fica eleito o foro de Taio SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIO SC, 6 de junho de 2017.

*Francieli Bagatoli*  
FRANCIELI BAGATOLI

*Sergio Bagatoli*  
SERGIO BAGATOLI

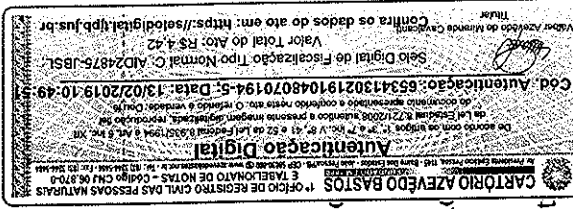
*Cleusa Anderle Bagatoli*  
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2017 SOB Nº: 20177898658  
e Protocolo: 177789865-8, DE 23/06/2017

Empresa: 42 2 0397687 2  
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA ME

*Henry Goy Petry Neto*  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X7X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2019 07:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1177050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2020 13:15:33 (hora local)**.

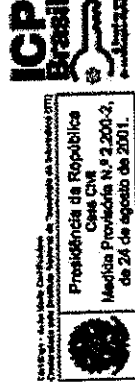
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65341302191048070194-1 a 65341302191048070194-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572df69fe6bc05b9331721c69a6e327e2f641b8494f83dcceccf97587bf192629f47c9d2dc13895d44a2b0d85aa1a4dd3f218be64  
22c6689077179d0cdd153284e22396536296a





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **09.053.748/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:56 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **650D.2CF7.B913.2FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.053.748/0001-27

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140060956437  
Data de emissão: 14/06/2019 15:24:37  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2942/2019

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 60950 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME -

CNPJ/CPF: 09.053.748/0001-27

Endereço: Rua MARCOS HOSANG, 18

Bairro: SEMINARIO

Complemento: SALA 01

Cidade: Taió - SC

[ REQUERENTE ]

Nome/Razão:

CNPJ/CPF:

[ FINALIDADE ]

[ OBSERVAÇÕES ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM n° 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: 02/09/2019.

Taió/SC, 03/06/2019

Emitido via Portal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.053.748/0001-27

**Razão Social:** BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

**Endereço:** RUA MARCOS HOSANG / 18 / SEMINARIO TAIO - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2019 a 20/07/2019

**Certificação Número:** 2019062102372264347984

Informação obtida em 28/06/2019 17:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.053.748/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COMERCIAL BAGATOLI**

FORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.82-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R MARCOS HOSANG**

NÚMERO  
**18**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**89.190-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SEMINARIO**

MUNICÍPIO  
**TAIO**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(47) 3562-1878**

LENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2019** às **14:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.053.748/0001-27</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/08/2007</b>	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARCOS HOSANG</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>89.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEMINARIO</b>	MUNICÍPIO <b>TAIO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONE (47) 3562-1878</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 14:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>	
CNPJ/CPF <b>09.053.748/0001-27</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS <b>17/09/2007</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255.464.118</b>	NOME EMPRESARIAL <b>BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL BAGATOLI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>4761001 - Comércio varejista de livros</b> <b>4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4772603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4782201 - Comércio varejista de calçados</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4743100 - Comércio varejista de vidros</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>4755501 - Comércio varejista de tecidos</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA MARCOS HOSANG</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	UF <b>SC</b>
CEP <b>89190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEMINARIO</b>	MUNICÍPIO <b>TAIÓ</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 17/09/2007</b>			

03/06/2019

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 03/06/2019 10:38:40 (data e hora de Brasília).

335



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 09.053.748/0001-27

Certidão n°: 168323718/2019

Expedição: 25/02/2019, às 15:40:53

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.053.748/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019**

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº09.053.748/0001-27, sediada Rua Marcos Hosang, nº18 – Sala, Bairro Seminário, Taió – SC, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

TAIÓ SC, 18 DE JULHO DE 2019.

  
Francieli Bagatoli  
Sócia Administradora  
RG 4.935.722 - CPF 069.220.449-08

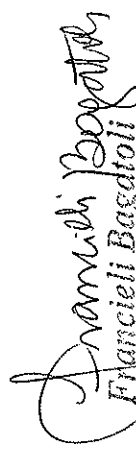
**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 28/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TAIÓ SC, 18 DE JULHO DE 2019.



**Francieli Bagatoli**

Sócia Administradora  
RG 4.935.722 - CPF 069.220.449-08

**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**


**AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019**

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº09.053.748/0001-27, sediada Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala, Bairro Seminário, Taió – SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TAIÓ SC, 18 DE JULHO DE 2019.



**Francieli Bagatoli**

Sócia Administradora  
RG 4.835.722 - CPF 068.230.449-03

**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

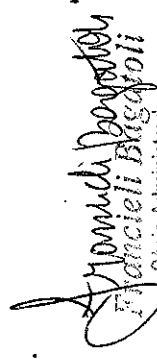
**AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019**

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº09.053.748/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) FRANCIELI BAGATOLI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.935.722 e do CPF nº 069.220.449-08, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

TAIÓ SC, 18 DE JULHO DE 2019.



Francieli Bagatoli  
Sócia Administradora  
RG 4.935.722 - CPF 069.220.449-08



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 20836**

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**

CNPJ: 09.053.748/0001-27

Certidão emitida às 15:19 de 14/06/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



CERTIDÃO

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6564676**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taio, com distribuição anterior à data de 13/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, portador do CNPJ: 09.053.748/0001-27. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contínente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taio, sexta-feira, 14 de junho de 2019.

**PEDIDO Nº:**



**9017647**

**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

**AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

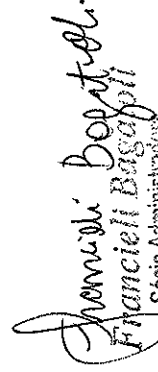
**ANEXO 09**

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ 09.053.748/0001-27, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

TAIÓ SC, 18 DE JULHO DE 2019.

  
Francieli Bagatoli  
Sócia Administradora  
RG-4.935.722 - CPF 058.220.448-03

CRC - SC- 003185/O-1  
CONTABILIDADE DE SANTA CRUZ

  
**JEFFERSON ANDRÉ LUZ**  
CONTADOR CRC SC-039955/O-7

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079  
I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206

E-mail: [bagatoli@outlook.com](mailto:bagatoli@outlook.com) ou [comercial.bagatoli@yahoo.com.br](mailto:comercial.bagatoli@yahoo.com.br)

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2007		Data de Início de Atividade 01/09/2007	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		CNPJ 09.053.748/0001-27			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0397687-2		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCOS HOSANG, 18-SALA 01, SEMINARIO, TAIÓ, SC, 89.190-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEGAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS ESPORTIVOS; CALÇADOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRAULICOS; MATERIAL ELÉTRICO; MÓVEIS; PRODUTOS SANITÁRIOS; TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; JORNAIS E REVISTA; LIVROS; TECIDOS; VIDROS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CAMA E BANCALINHA; ARTIGOS DE TAPETAÇAO; BRINQUEDOS E PERSIANAS; ARTIGOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DISCO, CD, DVD E FITAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; LIXEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.					
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Estr.º 423/2006)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de Pequeno Porte			
Sócios/Participação no Capital (Espécie de Sócio, Administrador/Término do Mandato)					
Nome/GPF ou CNPJ		Espécie de Sócio		Término do Mandato	
SERGIO BAGATOLI		SÓCIO		XXXXXXXXXXXX	
474.018.009-00		440.000,00		XXXXXXXXXXXX	
FRANCIELI BAGATOLI		SÓCIO		XXXXXXXXXXXX	
069.220.449-08		110.000,00		XXXXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado/Término do Mandato					
Nome/CPF		Término do Mandato		Situação	
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI		XXXXXXXXXXXX		REGISTRO ATIVO	
030.835.879-10		XXXXXXXXXXXX		Status	
JHONATAN BAGATOLI		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
078.670.219-22		XXXXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Número: 207386713624			
Data: 04/07/2018		Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE					

Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de junho de 2019

*Flávia Bagatoli*

Eu,  
Conferi e assino.

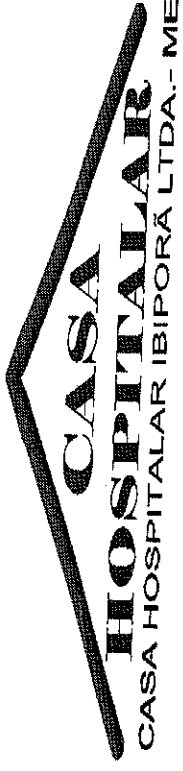
RIASCO RORGFES RARCFILIOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/06/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2019

**OBJETO:** A presente licitação destina-se à aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA. ME**, nome fantasia **HOSPMED**, inscrita no **CNPJ** nº: 10.769.989/0001-56, na **Inscrição Estadual** nº: 90477007-84, com sede na **RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02, CENTRO, IBIPORÃ/PR** Telefone: (43) 3158-0101, e-mail: [hospmed@hospmed.med.br](mailto:hospmed@hospmed.med.br), através de seu representante legal/procurador o **Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, portador do Documento de **Identidade** nº: 402713643 – SESP/SP, e do **CPF** nº: 327.696.738-31, residente e domiciliado **Rua Santa Sofia, 43 - Jardim Espanha, CEP: 86027-580- Londrina-PR** abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Código do produto/serviço	Descrição dos Itens	Qnt	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	7789	FOCO REFLETOR ambulatorial. Iluminação halogênico, hastes flexíveis.	4,00	UN	Levita LV 107	189,99	759,96

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 759,96 (Setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

- a) Declaramos que nos preços cotados na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, e embalagens seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, carga e descarga, leis sociais e tributos, E instalação para os itens que assim os pedir.
- b) **O prazo de entrega:** 10 Dias.
- c) **O local da entrega** será: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR.
- d) **O prazo de validade da proposta:** 60 Dias. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 Dias.
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o **Sr. Nome:** DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA **Endereço:** Rua Santa Sofia nº43 **CEP:** 86027-580 **Cidade:** IBIPORÃ **UF:** PR **CPF/MF:** 327.696.738-31, **Cargo/Função:** sócio- gerente **RG** nº: 4.027.136-43 **SESP/SP** **Naturalidade:** Paraná **Nacionalidade:** Brasileira **E-mail:** [hospmed@hospmed.med.br](mailto:hospmed@hospmed.med.br)
- f) **Prazo de Garantia:** Garantia dos Equipamentos e das peças de reposição **12 (doze) meses**. Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência técnica durante todo o período de garantia.
- g) **Prazo de Pagamento:** 30 Dias. **Dados bancários:** Sicoob- 756, Agência 4355 e Conta-Corrente 524530. Ibioporã/Paraná.
- h) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital, declarar-se responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.
- DECLARAMOS QUE NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS DE PRIMEIRA LINHA.**

**CNPJ: 10.769.989/0001-56**

**FONE: (043) 3158-0101**

**IE: 90477007-84**

**e-mail: hospmed@hospmed.med.br**

**RUA 19 DE DEZEMBRO,1687 SALAS 01 & 02**

2



347

j) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Ibioporá, 18 de Julho de 2019.

0

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR IBIPORÁ

R: 19 DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 2  
CENTRO - CEP 86.200-000  
IBIPORÁ - PR

1

0

DANILO DAGUANO

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA

CNPJ: 10.769.989/0001-56

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

RG: 40.271.364-3

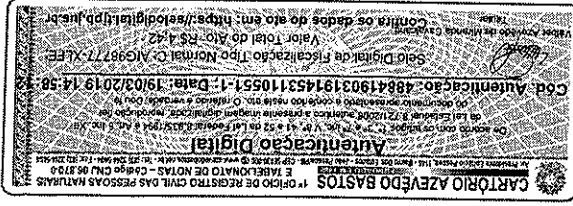
CPF: 327.696.738-31

CNPJ: 10.769.989/0001-56

IE: 90477007-84 RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 & 02

FONE: (043) 3158-0101

e-mail: hospmed@hospmed.med.br



Pág.1  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 402713643/SESP-SP., C.P.F. nº 327.696.738-31 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR Nº 03389177890, único sócio componente da empresa denominada: **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiaporá – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, última alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passara a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa que é no valor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Pág.2  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSALIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 402713643/SESP-SP, C.P.F. nº 327.696.738-31 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR Nº 03389177890, titular da **EIRELI: CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiaporá – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, última alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME**, CNPJ: nº **10.769.989/0001-56**, data de constituição **14.04.2009**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa terá como objeto social de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

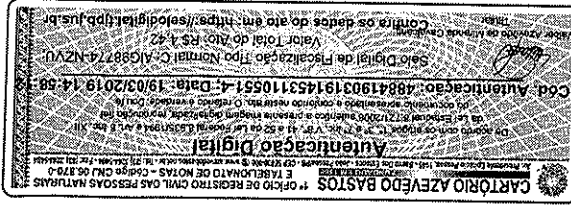
Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Pág.4  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

Outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

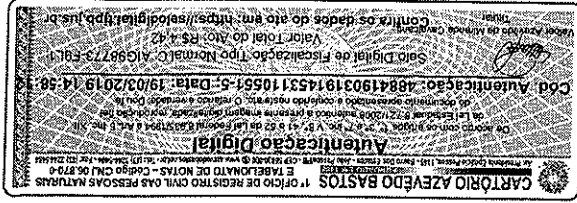
**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

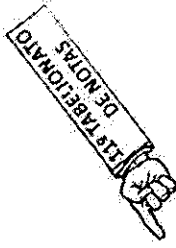
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (via) via de igual teor forma.

Ibiporã – Pr., 09 de Março de 2018.



*Daniilo AP. DAGUANO F. DA SILVA*

**DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI.

Libertad Rogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.8704  
 Rua: Presidente Vargas, 141 - Fone: 3333-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81220-000  
 Autenticação Digital  
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 21/03/2018 às 09:11:11  
 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob o nº 1903/2018-1438.  
 O valor total do ato é de R\$ 4,42.  
 Cód. Autenticação: 48841903181453110551-6; Data: 19/03/2019 14:38  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIC98772-FDFZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://sefdigital.jpb.ju.br>

**DNATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR**  
 Delegada Mariza Peterlini  
 Rua: Antônio ... Curitiba / PR - Fone: 3343-8181 - CEP: 86039-290  
 Verdedel (A) S (S) Elme (S) de:  
**APARECIDO DAACIANO FERREIRA DA SILVA**  
 08:57:33 a 08:58:00 que dou fe. Em testemunho  
 MARIZA PETERLINI  
 RBUV9 - QUVZZ - 94EVM - VNM4 - RA98G  
 Site em <http://sunarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
 PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801011138. NIRE: 41600683650.  
 CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 15:11:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1201758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 14:58:12 (hora local)**.

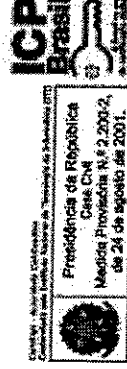
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48841903191453110551-1 a 48841903191453110551-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948052cb8c82619cbccd9cc6b0a972babbcbf3c0dc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd  
97be33ed4fb3cf5cb3becdcf11dc52a





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**  
CNPJ: 10.769.989/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:40:58 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **E5AC.0213.48CB.0A4E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

356

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019922110-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.769.989/0001-56  
Nome: **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
**CNPJ 76.244.961/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N. 4890/2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA, DESCRITA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMX4UFFHTJ2X98E4B8

**FINALIDADE:** Licitação

**RAZÃO SOCIAL:** CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
52232	10.769.989/0001-56	9047700784	085

**ENDEREÇO**

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 - sala 01 e 02 - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporá - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal



Ibiporã, 16 de Maio de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
**CNPJ 76.244.961/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N. 7294/2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 9ZTMMX4UFFFH2JMX98AQRU

**FINALIDADE:** Licitação

**RAZÃO SOCIAL:** CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52232	10.769.989/0001-56	9047700784	085

**ENDEREÇO**

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 - sala 01 e 02 - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporá - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Ibiporã, 23 de Julho de 2019

\_\_\_\_\_  
Emitido por: EQUIPLANO SISTEMAS

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.769.989/0001-56

**Razão Social:** CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

**Endereço:** R 19 DE DEZEMBRO 1687 SL 01 E 02 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2019 a 06/08/2019

**Certificação Número:** 28190Z0801315605824164

Informação obtida em 08/07/2019 14:03:10


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	
<b>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.769.989/0001-56</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>	
LOGRADOURO <b>R 19 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>1687</b> COMPLEMENTO <b>SALA 01 E 02</b>
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2009</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **14:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI** Página: **001 / 001**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41.6.0088385-0** CNPJ **10.769.989/0001-56**

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **14/04/2009** Data de Início de Atividade **15/04/2009**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) **RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687-SALA 01 E 02, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000**

Objeto

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS-DE-ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.**

Capital: R\$ **100.000,00**  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa-eq  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prezo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **100.000,00**  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular  
Nome/CPE

**DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**  
327.896.738-31

Administrador  
Sim

Início do Mandato **16/08/2017**  
Término do Mandato **XXXXXXXXXX**

Último Arquivamento

Data: **21/03/2018**

Número: **20181121832**

Situação

**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**

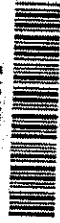
Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
TRANSFORMAÇÃO**

Status

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

IBIPORÁ - PR, 25 de junho de 2019

19/428791-2



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETARIO GERAL



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/48842506191536250472>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epietácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrats, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ipb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA-HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 15:44:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1281733

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 15:37:14 (hora local)**.

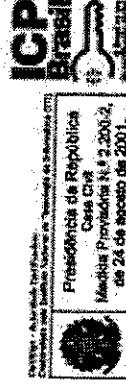
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48842506191536250472-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

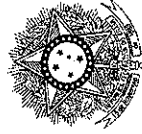
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c80d4c293da53b5524d24bf3efda416f3c133fb1bb634af68c5088f3438848bfddef69f29df4f6b23f572a8956d329e9







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.769.989/0001-56

Certidão n°: 172553899/2019

Expedição: 16/05/2019, às 14:09:57

Validade: 11/11/2019 -

de sua expedição. 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se

que **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**10.769.989/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

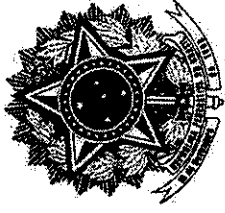
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Iporã da Comarca da Região  
 Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.  
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II  
 IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR  
 WILSON OSSAMU FUGIWARA  
 JURAMENTADOS  
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
 ALEXANDRE A. J. BUSINFANI

**Certidão Negativa**

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA - ME**

CNPJ 10.769.989/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

**FUNARPEN**

Selo Digital myID - FRUJ6  
 W7NOp-bZEMG .rbGw3  
<http://funarpen.com.br>



IBIPORÃ/PR - 03 de Junho de 2019

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

PARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com o sistema de registro eletrônico, a presente mensagem foi enviada e registrada em 03/06/2019 às 14:24:21.

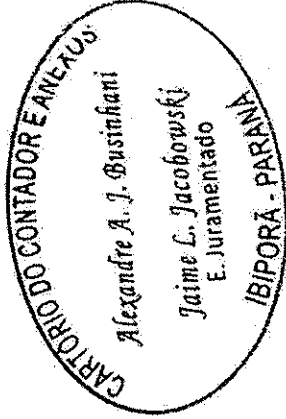
Cód. Autenticação: 48840506191423100037-1; Data: 03/06/2019 14:24:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC79760-VE02

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Verificar o status de entrega dos arquivos em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Contatar os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-** através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA- ME** linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 15:14:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1266492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 14:24:21 (hora local)**.

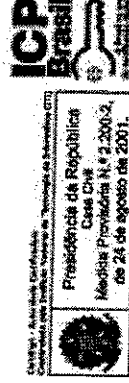
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48840506191423100037-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05681679c271f16709f198e71f4a8d65837217223b622163dfde35a64ea30be0b9c133fb1bb634a9f68c5088f34388  
48bf0fa02577e8788137273092d41abc8dcd





369



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRTI em [www.crf-pr.org.br/orfomeasa](http://www.crf-pr.org.br/orfomeasa)



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 24961	VALIDADE 31/03/2020	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO DE87F237DA9E6D364CCE975970F9D1BA
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CASA HOSPITALAR IBIPORA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 01 E 02	CNPJ 10.769.989/0001-56	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF IBIPORA-PR	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	18911	FERNANDA RUIZ NOGARI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Sexta	Sábado
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 27 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito nos artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, do "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá encaminhar por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o mesmo através de leitor de QR-Code.



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/48840204191120590774>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME IBIPORA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 11:40:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1212952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 11:22:02 (hora local)**.

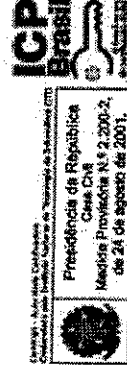
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48840204191120590774-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc976610dce580ab59c5bc8832b2600d854c133fb1bb6348f68c5088f3438848bfcd6ce82b7362961a81f1ec87f731960ad5





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.769.989/0001-56, Inscrição Estadual nº: 90477007-84, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02, Centro, Ibiporã/PR, por seu representante legal, Sr. Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, portador do Documento de Identidade nº: 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº: 327.696.738-31, declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa está enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibiporã, 18 de Julho de 2019.

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ

R: 19 DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 2  
CENTRO - CEP 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 10.769.989/0001-56

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

RG: 40.271.364-3

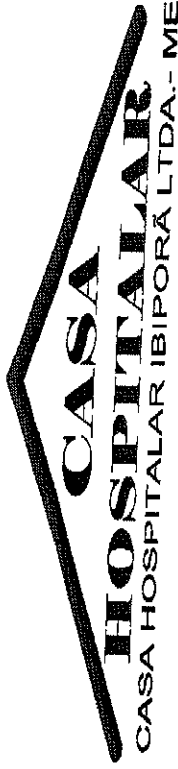
CPF: 327.696.738-31

CNPJ: 10.769.989/0001-56

IE: 90477007-84 RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 e 02

FONE: (043)3158-0101

e-mail: hospmed@hospmed.med.br



372

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.769.989/0001-56, Inscrição Estadual n°: 90477007-84, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02, Centro, Ibiporã/PR, por seu representante legal, Sr. Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, portador do Documento de Identidade nº: 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº: 327.696.738-31, declara, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Ibiporã, 18 de Julho de 2019.

10.769.989/0001-56  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ  
R: 19 DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 2  
CENTRO - CEP 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 10.769.989/0001-56

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

RG: 40.271.364-3

CPF: 327.696.738-31

CNPJ: 10.769.989/0001-56      IE: 90477007-84      RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 e 02  
FONE: (043)3158-0101      e-mail: hospmed@hospmed.med.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.769.989/0001-56, Inscrição Estadual nº: 90477007-84, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02, Centro, Ibiporã/PR, por seu representante legal, Sr. Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, portador do Documento de Identidade nº: 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº: 327.696.738-31, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ibiporã, 18 de Julho de 2019.

10.769.989/0001-56

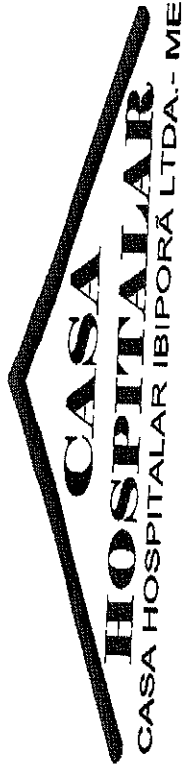
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ

R: 19 DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 2  
CENTRO - CEP 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA  
CNPJ: 10.769.989/0001-56  
DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
RG: 40.271.364-3  
CPF: 327.696.738-31

CNPJ: 10.769.989/0001-56    IE: 90477007-84    RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 e 02  
FONE: (043)3158-0101    e-mail: hospmed@hospmed.br





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.769.989/0001-56, Inscrição Estadual nº: 90477007-84, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02, Centro, Ibiporã/PR, por seu representante legal, Sr. **Daniilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva**, portador do Documento de Identidade nº: 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº: 327.696.738-31, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 18 de Julho de 2019.

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ

R: 19 DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 2  
CENTRO - CEP 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 10.769.989/0001-56

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

RG: 40.271.364-3

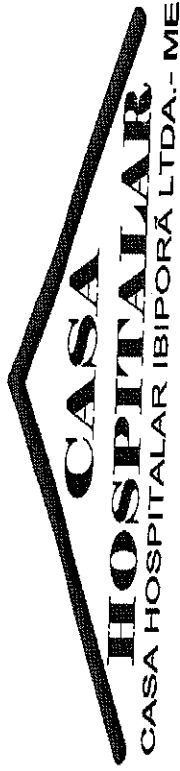
CPF: 327.696.738-31

CNPJ: 10.769.989/0001-56

IE: 90477007-84 RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 e 02

FONE: (043)3158-0101

e-mail: hospmed@hospmed.med.br



375

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.769.989/0001-56, Inscrição Estadual nº: 90477007-84, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02, Centro, Ibiporã/PR, por seu representante legal, Sr. **Daniilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva**, portador do Documento de Identidade nº: 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº: 327.696.738-31, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 28/2019, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibiporã, 18 de Julho de 2019.

**10.769.989/0001-56**

**CASA HOSPITALAR IBIPORÃ**

R: 19 DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 2  
CENTRO - CEP 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 10.769.989/0001-56

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

RG: 40.271.364-3

CPF: 327.696.738-31

CNPJ: 10.769.989/0001-56

IE: 90477007-84 RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 e 02

FONE: (043)3158-0101

e-mail: hospmed@hospmed.med.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

### VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
Processo Administrativo Nº 52/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOIEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES  
Data de Publicação: 02/07/2019 09:32:53

<b>PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP</b>		<b>TOTAL DO PROCESSO: 20.990,91</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>24.832.819/0001-83</b>
<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: Unidade</b>	<b>Num: 024</b>
	<b>Marca: PARAMOUNT</b>	<b>Modelo: 05 LITROS</b>
<b>Descrição: BALDE DE PEDAL capacidade 05 litros material confeccionado em polipropileno.</b>		
<b>Quantidade: 10</b>	<b>Valor Unit.: 99,00</b>	<b>Total: 990,00</b>

<b>LOTE 15</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 024</b>	<b>Total: 1.359,00</b>
<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: Unidade</b>	<b>Marca: TP LINK</b>	<b>Modelo: TL-SG3424</b>
<b>Descrição: SWITCH Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses</b>			
<b>Quantidade: 1</b>	<b>Valor Unit.: 1.359,00</b>	<b>Total Item: 990,00</b>	

<b>RAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME</b>		<b>09.053.748/0001-27</b>	<b>Total Item: 1.359,00</b>
<b>LOTE 3</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 042</b>	<b>Total: 3.884,50</b>
<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: Unidade</b>	<b>Marca: EMPORIO FLEX</b>	<b>Modelo: FIXA</b>
<b>Descrição: CADEIRA material de confecção aço / ferro pintado. Assento encosto</b>			
<b>Quantidade: 15</b>	<b>Valor Unit.: 77,70</b>	<b>Total Item: 1.165,50</b>	

<b>LOTE 16</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 042</b>	<b>Total: 2.719,00</b>
<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: Unidade</b>	<b>Marca: MULTILASER</b>	<b>Modelo: TL004</b>
<b>Descrição: TELEVISOR TIPO LCD 42" conversor digital, entrada HDMI</b>			
<b>Quantidade: 2</b>	<b>Valor Unit.: 1.359,50</b>	<b>Total Item: 2.719,00</b>	

<b>COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		<b>05.458.504/0001-73</b>	<b>Total Item: 4.797,00</b>
<b>LOTE 4</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 009</b>	<b>Total: 4.797,00</b>
<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: Unidade</b>	<b>Marca: Chiaperini</b>	<b>Modelo: MC10PO RV</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 60 LITROS ? Informações Técnicas: - Tensão: 110/220V - Deslocamento teórico: 10Pés³/Min. ? 283Litros/Min - Pressão máxima: 120Libras/Poip - 8,3Bar - Potência do motor: 2CV - Número polos : 2 - Capacidade reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 180ml - Ruído: 82dB(A) - Número de estágios: 1 - Número de pistões: 2 - Tipo correia: A-42 - Diâmetro volante: 290mm - Diâmetro de saída: 5/16? - Tempo enchimento: 3 minutos 44 segundos ? Dimensões - Largura: 450mm - Altura: 860mm - Comprimento: 835mm ? Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.599,00**

Total Item: 4.797,00

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** **27.806.274/0001-29** **346,00**  
**HOSPITALARES LTDA**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 050 69,20 **Total: 346,00**  
em: 1 Unidade: Unidade Marca: M. MOVEIS Modelo: M. MOVEIS

Descrição: ESCADA dois degraus

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 69,20**

Total Item: 346,00

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** **07.626.776/0001-60** **2.587,35**  
**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 096 59,99 **Total: 599,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - - - - Garantia 5 anos

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 59,99**

Total Item: 599,90

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 061 59,99 **Total: 299,95**  
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - - - - 5 anos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 59,99**

Total Item: 299,95

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 061 114,75 **Total: 1.147,50**  
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DARU Modelo:

Descrição: NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT BRANCO COM PROTETOR TÉRMICO Proteção microban: proteção antibacteriana em todos os acessórios. Acompanha máscara adulta e infantil

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 114,75**

Total Item: 1.147,50

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 096 135,00 **Total: 270,00**  
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JG MORIYA Modelo:

Descrição: REANIMADOR MANUAL ADULTO VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 135,00**

Total Item: 270,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 096 135,00 **Total: 270,00**  
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JG MORIYA Modelo:

Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 135,00**

Total Item: 270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**

**LOTE 8** Quant.: 1 **10.769.989/0001-56** **759,96**  
 Item: 1 Unidade: Unidade Num: 011 189,99 **Total: 759,96**  
 Marca: levita Modelo: IV107

Descrição: FOCO REFLETOR ambulatorial. iluminação halogênico, hastes flexíveis

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 189,99** Total Item: 759,96

**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**

**LOTE 11** Quant.: 1 **17.184.211/0001-24** **5.699,85**  
 Item: 1 Unidade: Unidade Num: 018 379,99 **Total: 5.699,85**  
 Marca: Ragtech Modelo: 1200VA E.Trivolt/S.115V Bat  
 1x7Ah 6 Tom

Descrição: NO BREAK (PARA COMPUTADOR) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts; Alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses

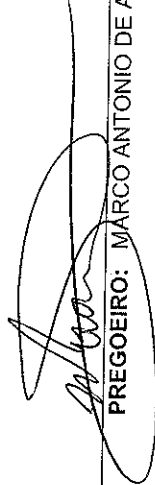
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 379,99** Total Item: 5.699,85

**QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS** **32.191.212/0001-90** **567,25**  
**EIRELI**

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 041 113,45 **Total: 567,25**  
 Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Metalic Modelo: MT512

Descrição: SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS Altura fixa; 4 pés pintados c/ rodas; estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 113,45** Total Item: 567,25

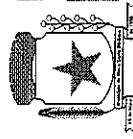
  
**PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

**LÔTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**  
Processo Administrativo Nº 52/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
**PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES**  
Data de Publicação: 02/07/2019 09:32:53

<b>LOTE 2</b>	<b>CANCELADO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 3	Val.Ref.: 500,00	
Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR refrigerado pressão coluna simples aço inoxidável.				
<b>LOTE 9</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	Val.Ref.: 980,00	
Descrição: Geladeira/ Refrigerador capacidade 280 litros				



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

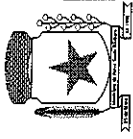
ESTADO DO PARANÁ

381

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18/07/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 28/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 50 (cinquenta) empresas. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 09.053.748/0001-27, num valor de R\$ **3.884,50** (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, num valor de R\$ **759,96** (setecentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ **2.587,35** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 05.458.504/0001-73, num valor de R\$ **4.797,00** (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, num valor de R\$ **5.699,85** (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CNPJ nº 24.832.819/0001-83, num valor de R\$ **2.349,00** (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), **PROMEDI-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.806.274/0001-29, num valor de R\$ **346,00** (trezentos e quarenta e seis reais) e **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 32.191.212/0001-90, num valor de R\$ **567,25** (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme ata, relatórios e documentos anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

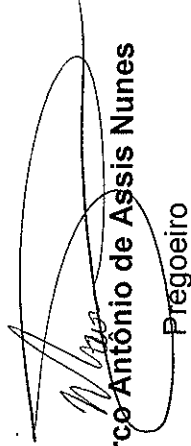
382

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correios, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informe que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/07/2019.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



Os nossos bancos de dados estão sobrecarregados. Refine sua consulta ou tente mais tarde.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 09.053.748/0001-27

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2019 09:00:10

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09053748000127
Nome			
Período publicação : de			
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09053748000127!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10.769.989/0001-56

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2019 09:00:51

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10769989000156
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10769989000156!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07.626.776/0001-60

Data da consulta: 30/07/2019 09:01:33

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
LIMPAR						



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07626776000160
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07626776000160!

**FILTROS APLICADOS:**

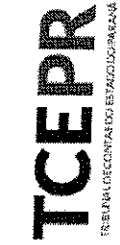
CPF / CNPJ: 05.458.504/0001-73

Data da consulta: 30/07/2019 09:03:07

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

LIMPAR



### Consulta de Impedidos de Licitar

<input type="text" value="Tipo documento"/>	<input type="text" value="CNPJ"/>	<input type="text" value="Número documento"/>
<input type="text" value="Nome"/>		
<input type="text" value="Período publicação ; de"/>	<input type="text" value="até"/>	
<input type="text" value="Data de Início Impedimento: de"/>	<input type="text" value="até"/>	
<input type="text" value="Data de Fim Impedimento: de"/>	<input type="text" value="até"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05458504000173!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.184.211/0001-24

Data da consulta: 30/07/2019 09:03:50

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

LIMPAR



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	17184211000124
Nome				
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17184211000124!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 24.832.819/0001-83

Data da consulta: 30/07/2019 09:04:33

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

LIMPAR

303



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar  
Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	24832819000183
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Presqatour

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24832819000183!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.806.274/0001-29

Data da consulta: 30/07/2019 09:05:30

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

LIMPAR



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento Nome	CNPJ Nome	Número documento 27806274000129
Período publicação : de	até	
Data de Início Impedimento: de	até	
Data de Fim Impedimento: de	até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27806274000129!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 32.191.212/0001-90

Data da consulta: 30/07/2019 09:06:12

Data da última atualização: 29/07/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

LIMPAR



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

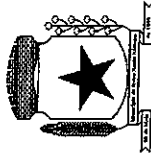
Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32191212000190
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32191212000190!





Processo Administrativo nº 052/2019

Pregão Eletrônico nº 028/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Equipamentos e de Informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO nº 156/2019**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2019, o qual tem por objeto Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Equipamentos e de Informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

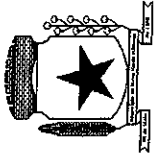
O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 50 (cinquenta) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento.

Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas participantes, vez que as mesmas apresentaram propostas dentro do percentual legal exigido.

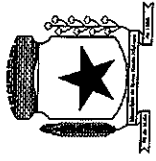
Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das 08 (oito) empresas classificadas, estando as mesmas habilitadas, sendo após declaradas vencedoras.

Juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com relação às empresas vencedoras do certame, sendo solicitado às mesmas que apresentassem no prazo de 01 (um) dia, propostas ajustadas de acordo com o último lance.

Abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos. Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

401

licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.


Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

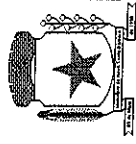
Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2019.



**Carmen Cortez Wilcken**  
Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

402

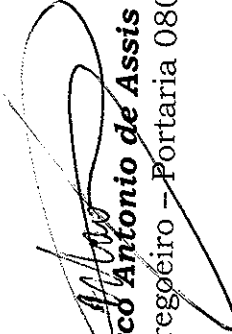
Exmo. Sr.

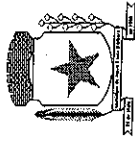
**ERIC KONDO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **28/2019**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

  
**Marcó Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

403

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2019**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 09.053.748/0001-27, num valor de **R\$ 3.884,50** (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ n.º 10.769.989/0001-56, num valor de **R\$ 759,96** (setecentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.587,35** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 05.458.504/0001-73, num valor de **R\$ 4.797,00** (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24, num valor de **R\$ 5.699,85** (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CNPJ n.º 24.832.819/0001-83, num valor de **R\$ 2.349,00** (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 346,00** (trezentos e quarenta e seis reais) e **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90, num valor de **R\$ 567,25** (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 040/2019**

**Súmula:** Estabelece limitação de empenho e despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eric Kondo, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Considerando que, houve excesso de despesas realizadas no último quadrimestre, acima da média em relação a arrecadação municipal;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, verificada a realização das despesas, poderá não haver o cumprimento das metas estipuladas na LDO, LOA e Plano Plurianual, como medida de adequação entre receitas e despesas;

Considerando, assim o inegável interesse público.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam limitadas as despesas referentes a diárias e utilização de veículos oficiais do Poder Público Municipal, para os meses de agosto a dezembro de 2019.

Art. 2º. Fica assim estabelecidos as seguintes medidas a fim de efetivamente reduzir os gastos com diárias e utilização dos veículos oficiais para o efetivo controle das despesas públicas:

I. Vedação de uso da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como sua utilização após às 17:00 horas, ressalvados os casos de emergência de saúde, educação e/ou aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

II. Contenção do uso dos maquinários e veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade.

III. Limitação de solicitação e autorização de diárias aos servidores públicos, as quais somente poderão ser realizadas:

a) Mediante justificativa sobre a real necessidade da viagem ou traslado do servidor;

b) A autorização deverá ser previamente solicitada com antecedência, que podendo ser autorizada ou não pelo superior hierárquico e pelo Prefeito Municipal, de forma expressa.

Art. 3º. O Setor de Controle Interno do Município, fica incumbido pelo cumprimento do disposto neste Decreto, responsabilizando os Secretários Municipais e outros responsáveis, para o fiel cumprimento das medidas aqui adotadas, podendo serem adotadas medidas alternativas e complementares para a correta aplicação o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. As medidas que tratam este Decreto, terão vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 28/2019, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 09.053.748/0001-27, num valor de R\$ 3.884,50 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ n.º 10.769.989/0001-56, num valor de R\$ 759,96 (setecentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.587,35 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 05.458.504/0001-73, num valor de R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24, num valor de R\$ 5.699,85 (cinco mil, seiscentos e noventa e oitenta e cinco centavos), **PRADUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 24.832.819/0001-83, num valor de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE E** **PARAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90, num valor de R\$ 567,25 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 15/08/2019.

Início do Pregão: Dia 15/08/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 33.165,50 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

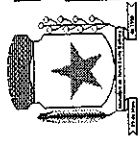
**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[prnnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:prnnsb@nsb.pr.gov.br)



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

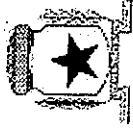
**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 09.053.748/0001-27, num valor de **R\$ 3.884,50** (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ n.º 10.769.989/0001-56, num valor de **R\$ 759,96** (setecentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.587,35** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 05.458.504/0001-73, num valor de **R\$ 4.797,00** (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24, num valor de **R\$ 5.699,85** (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CNPJ n.º 24.832.819/0001-83, num valor de **R\$ 2.349,00** (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 346,00** (trezentos e quarenta e seis reais) e **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90, num valor de **R\$ 567,25** (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 28/2019**.

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

407

Contrato nº 36/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18 - CEP: 89190000 - Bairro: Seminário, Taió/SC, neste ato representado pela **Sra. Francieli Bagatoli**, inscrita no CPF n.º 069.220.449-08, RG n.º 4.935.722-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	5707	CADEIRA material de confecção aço / ferro pintado. Assento encosto	EMPORIO FLEX FIXA	UN	15,00	77,70	1.165,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	8579	TELEVISOR TIPO LCD 42" conversor digital, entrada HDMI	MULTILAS ER TL004	UN	2,00	1.359,50	2.719,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.884,50</b>

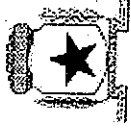
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 28/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.884,50, (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

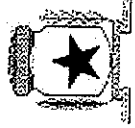
O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
- CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**Francieli Bagatoli**

Bagatoli Comercio de Moveis Ltda – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 37/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1687 Sala 04 - CEP: 86062130 - Bairro: Centro, Iporã/PR, neste ato representado pelo **Sr. Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva**, inscrito no CPF n.º 327.696.738-31, RG n.º 402713643, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

#### ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 0081 - Lote 008		7789	FOCO REFLETOR ambulatorial. iluminação halogênico, hastes flexíveis	levita Iv107	UN	4,00	189,99	759,96
<b>TOTAL</b>								<b>759,96</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.



**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

413

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

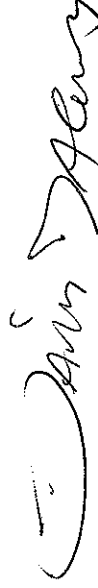
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.



**Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva**

Casa Hospitalar Ibioporã Eireli – Contratada



**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 38/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia dos Minérios, 403 - CEP: 83507000 - Bairro: Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Michael Willian Guimarães Neves**, inscrito no CPF n.º 040.865.529-14, RG n.º 8.881.858-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 006/1 - Lote 006	4722	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - Garantia 5 anos	PREMIUM JUN		10,00	59,99	599,90
LOTE: 007/1 - Lote 007	8575	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue,	PREMIUM JUN		5,00	59,99	299,95

1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

415

LOTE: 0101 - Lote 010	8577	NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT BRANCO COM PROTECTOR TÉRMICO Proteção microban: proteção antibacteriana em todos os acessórios. Acompanha máscara adulta e infantil	DARU	UN	10,00	114,75	1.147,50
LOTE: 0121 - Lote 012	5659	REANIMADOR MANUAL ADULTO VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	JG MORIYA	UN	2,00	135,00	270,00
LOTE: 0131 - Lote 013	4752	REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	JG MORIYA	UN	2,00	135,00	270,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.587,35</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 28/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.587,35, (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

418

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n° DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**Michael Willian Guimarães Neves**

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

419

Contrato nº 39/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.458.504/0001-73, com sede na Rua Ernesto Gomes, 775, Bloco 1 Sala 102 - CEP: 94035180 - Bairro: Passo das Pedras, Gravataí/SC, neste ato representado pelo **Sr. Lidiomar Nascimento Fernandes**, inscrito no CPF n.º 676.523.790-91, RG n.º 507.067.179-6, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

Item	Código do produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 0041 - Lote 004	7807	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 60 LITROS • RV Informações Técnicas: - Tensão: 110/220V - Deslocamento teórico: 10Pés³/Min – 283Litros/Min - Pressão máxima: 120Libras/Pol² - 8,3Bar - Potência do motor: 2CV - Número polos : 2 - Capacidade reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 180ml - Ruído: 82dB(A) - Número de estágios: 1	Chiaperini MC10PO	UN	3,00	1.599,00	4.797,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

420

						<ul style="list-style-type: none"><li>- Número de pisiões: 2</li><li>- Tipo correia: A-42</li><li>- Diâmetro volante: 290mm</li><li>- Diâmetro de saída: 5/16"</li><li>- Tempo enchimento: 3 minutos 44 segundos</li><li>• Dimensões</li><li>- Largura: 450mm</li><li>- Altura: 860mm</li><li>- Comprimento: 835mm</li><li>• Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).</li></ul>					<b>4.797,00</b>
<b>TOTAL</b>											

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 28/2019** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.797,00, (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

421

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

423

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**R\$ 458.504,0001-73**

COOPERMEDICA COMERCIO DE

**Lidjomar Nascimento Fernandes**

Coopermedica Comercio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ 08.835.198/0001-08  
RUA WILFREDO BITTENCOURT, 43 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP 86.250-000  
FONE (41) 3266.8100 - FAX (41) 3266.8101 - E-MAIL: licitacao@nsb.pr.gov.br - WWW.NSB.PR.GOV.BR

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

424

Contrato nº 40/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24, com sede na Rua Wencelau Forlepa, 195, Casa 1A - CEP: 83325597 - Bairro: Pineville, Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. Inácio Lindolfo Mendes Junior**, inscrito no CPF nº 343.195.811-72, RG nº 20599758, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

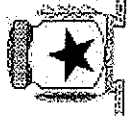
A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

#### ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	7892	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts; Alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	Ragtech 1200VA E. Trivolt/ S.115V Bat 1x7Ah 6 Tom	UN	15,00	379,99	5.699,85
<b>TOTAL</b>								<b>5.699,85</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 28/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.699,85 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

427

2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**Inácio Liridolfo Mendes Junior**

I. L. Mendes Junior Eirell – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

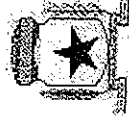
**17.184.211/0001-24**

**I.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME**

AV. SÃO SEBASTIÃO, 233, EDIF. LUCEANNE, SALA 07  
CENTRO CEP 83420-000 TEL. 41 3045-0112

contato@finktecnologia.com.br

**QUATRO BARRAS - PR**



Contrato nº 411/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.832.819/0001-83, com sede na Avenida Américo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87023000 - Bairro: Jardim Imperial, Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Augusto Papa**, inscrito no CPF nº 146.531.868-20, RG nº 20712906, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1983	BALDE DE PEDAL capacidade 05 litros material confeccionado em polipropileno.	PARAMOUNT 05 LITROS	UN	10,00	99,00	990,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	7893	SWITCH Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5	TP LINK TL-SG3424	UN	1,00	1.359,00	1.359,00



		Is; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanhna: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses									2.349,00
<b>TOTAL</b>											

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 28/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

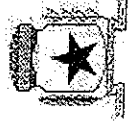
#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.349,00, (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

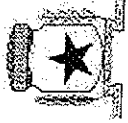
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

Mareto Augusto Papa  
PR Comércio Eletrônico Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

432

Contrato nº 42/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Junior, 456, Sala 2 - CEP: 99713190 - Bairro: Três Vendas, Erechim/RS, neste ato representado pela **Sra. Fabiana Domingues**, inscrita no CPF n.º 959.084.550-91, RG n.º 7063788629, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

#### ITENS

LOTE: 0051	8574	ESCADA dois degraus	M.	UN	5,00	69,20	346,00
- Lote 005							
<b>TOTAL</b>							<b>346,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

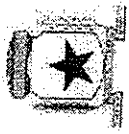
O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

433

- a) Pregão Eletrônico Nº 28/2019 - e seus anexos;  
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 346,00, (trezentos e quarenta e seis reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes; reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

435

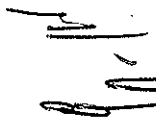
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº DOTAÇÕES

2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

  
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

Órgão: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
O tempo: 05-08-2019 09:36:43  
860214000129

  
Fabiana Domingues

Fabiana Domingues

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada

  
Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 43/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.191.212/0001-90, com sede na Rua Seiro Nakamura, 41, CEP: 81710200 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Ademilson Rogério Gonçalves**, inscrito no CPF n.º 647.863.909-68, RG n.º 4.640.566-8, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

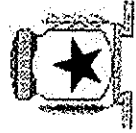
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 e especificado abaixo:

Lote	Item/Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto de referência	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 0141 - Lote 014	8578	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS Altura fixa; 4 pés pintados c/ rodas; estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade	Metalic MT512	UN	5,00	113,45	567,25
<b>TOTAL</b>							<b>567,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 28/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 567,25 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

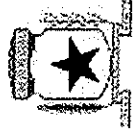
O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as



partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

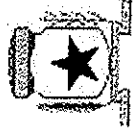
### CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte



ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2731	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**Agemilson Rogério Gonçalves**

Querubim Comercio Varejista de Equipamentos Eireli – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1536 – Nova Santa Barbara, Paraná. Segunda-feira, 05 de AGOSTO de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## 1 - Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 06 de agosto de 2019, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 06 de agosto de 2019, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019**

REF.: Pregão Eletrônico nº 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrédo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18 - CEP: 89190000 - Bairro: Seminário, Taio/SC.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 3.884,50 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**RAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019**

REF.: Pregão Eletrônico nº 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrédo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1687 Sala 04 - CEP: 86062130 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 759,96, (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfrédo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.526.776/0001-60, com sede na Rodovia dos Minerários, 403 - CEP: 83507000 - Bairro: Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.587,35 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wlücken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.458.504/0001-73, com sede na Rua Ernesto Gomes, 775, Bloco 1 Sala 102 - CEP: 94035180 - Bairro: Paço das Pedras, Gravataí/SC.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 4.797,00, (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wlücken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24, com sede na Rua Wenceslau Fortepa, 195, Casa 1A - CEP: 83325597 - Bairro: Pineville, Pinhais/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 5.699,85 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wlücken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, com sede na Avenida Américo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87023000 - Bairro: Jardim Imperial, Maringá/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.349,00, (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wlücken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caltas Junior, 456, Sala 2 - CEP: 99713190 - Bairro: Três Vendas, Erechim/RS.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wlücken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.191.212/0001-90, com sede na Rua Seiro Nakamura, 41, CEP: 81710200 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 567,25 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

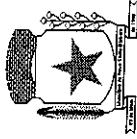
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/11/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wlücken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/08/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

443

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/08/2019.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Fiscal dos contratos nº 36-37-38-39-40-41-42-43/2019**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos contratos nº 36-37-38-39-40-41-42-43/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 28/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

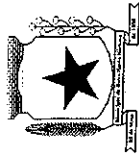
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludirk dos Santos**  
Setor de Licitações

**Michele Soares de Jesus**

**Data:** 07/08/19



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto de 2019.

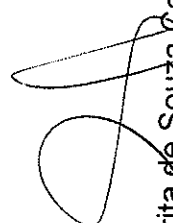
Contabilidade

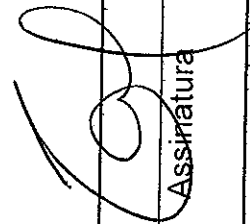
ASSUNTO: Dotação orçamentária

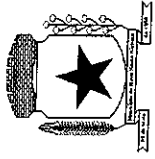
Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitatório, pregão eletrônico nº 028/2019 a Dotações Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS  
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável  
2880 - 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente..... 18.055,25

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos  
Contadora

Recebido por: <u>Clair</u>	Assinatura 
Nome	data <u>06/08/19</u>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

448

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

**CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18 - CEP: 89190000 - Bairro: Seminário, Taió/SC.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

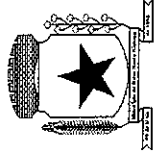
DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00 Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1976

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

**CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1687 Sala 04 - CEP: 86062130 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

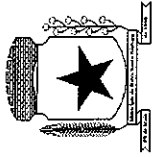
Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

447

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

**CONTRATADA:** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia dos Minérios, 403 - CEP: 83507000 - Bairro: Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

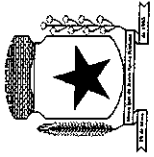
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

448

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

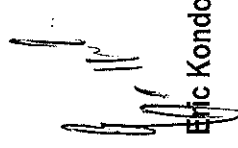
**CONTRATADA:** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.458.504/0001-73, com sede na Rua Ernesto Gomes, 775, Bloco 1 Sala 102 - CEP: 94035180 - Bairro: Passo das Pedras, Gravataí/SC.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

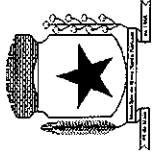
Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

449

129

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

**CONTRATADA:** I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24, com sede na Rua Wenceslau Forlepa, 195, Casa 1A - CEP: 83325597 - Bairro: Pineville, Pinhais/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

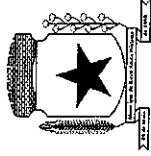
Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

450

421

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 41/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

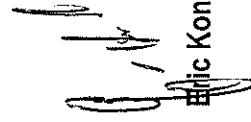
**CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, com sede na Avenida Américo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87023000 - Bairro: Jardim Imperial, Maringá/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

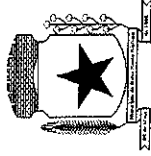
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

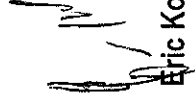
**CONTRATADA:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Junior, 456, Sala 2 - CEP: 99713190 - Bairro: Três Vendas, Erechim/RS.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

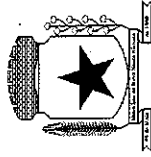
Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

  
Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

452

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

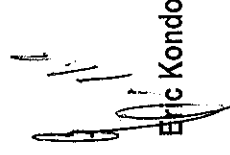
**CONTRATADA: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.191.212/0001-90, com sede na Rua Seiro Nakamura, 41, CEP: 81710200 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

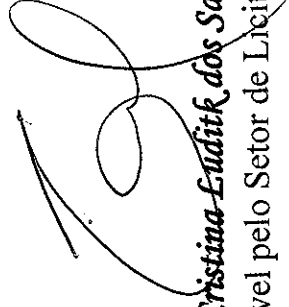
(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 28 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Pedido pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada <b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo <b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

Aos 12 de agosto de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2019, registrado em 02/07/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 454, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Eudith dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações